

Lei Municipal n.º 77/91 de 27 de Maio de 1991.

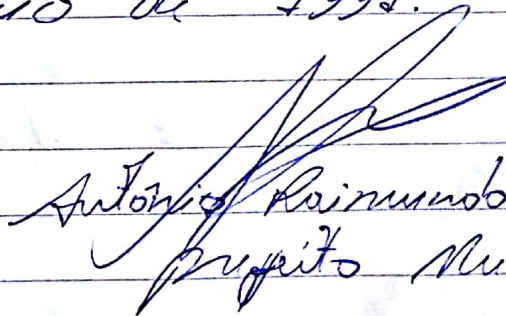
Institui representação do cargo em comissão que indica:

Art. 1.º) - Fica instituído a representação no cargo em comissão da Câmara Municipal de Cruz

Art. 2.º) - O cargo mencionado no artigo anterior, Secretário da Câmara Municipal de Cruz, receberá representação no valor de € 30.000,00 (Trinta mil euros).

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Maio de 1991.

Pago do Presidente Municipal de Cruz,
em 27 de Maio de 1991.


António Raimundo de Araújo Neto
Presidente Municipal.